



RESOLUÇÃO Nº 302/2001-CEPE/UEMA

Julga procedente o recurso do candidato Francisco José dos Santos ao Concurso Público para Ingresso na Carreira do Magistério Superior da UEMA, do Centro de Estudos Superiores de Balsas-CESBA.

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão-UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão –CEPE, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art. 58, inciso VIII e, considerando:

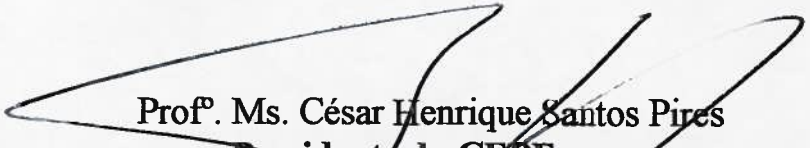
o prescrito na Resolução nº 109/94-CONSUN/UEMA;
o que decidiu este Conselho nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º- Julgar procedente o recurso do candidato Francisco José dos Santos, através do processo nº 044/2001-UEMA e, em consequência, deferir o seu pedido de inscrição ao Concurso Público para Ingresso na Carreira do Magistério Superior da UEMA, para a disciplina Estatística do Centro de Estudos Superiores de Balsas-CESBA.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luis (MA), 19 de julho de 2001.


Prof. Ms. César Henrique Santos Pires
Presidente do CEPE